



***Câmara Municipal de Sobral***

**COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PRELIMINAR**  
Portaria nº 722, de 12 de julho de 2021

---

**PORTARIA Nº 727, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021**

Prorroga por até 30 (trinta) dias o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria nº 722, de 12 de julho de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial no que lhe confere o art.19, Parágrafo Único, inciso XXXI do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 160, 166 e 169 da Lei Municipal nº 038/1992;

CONSIDERANDO a Portaria nº 722/2021, a qual determina instauração da Comissão de Procedimento Prévio Investigativo para apurar eventuais responsabilidades administrativas em face dos fatos descritos na referida Portaria;

CONSIDERANDO a solicitação da necessidade de prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da sindicância formulada no Ofício nº013 de 31 de agosto do corrente ano pela Comissão de Procedimento Prévio Investigativo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica PRORROGADA por mais até 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria nº 722, de 12 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Sobral – DOM nº 1132, Ano V, de 04 de agosto de 2021, nos termos do art. 169 da Lei Municipal nº 038/1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRALCE, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

  
**VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL